



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON FERNANDES SILVA

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário Desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N ° _____/2025

Acrescenta o inciso V ao Art. 3º da Lei Municipal nº 1.788 de agosto de 1994 (Assembleia Municipal do Orçamento “Luíza Dias Barbosa”).

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao Art. 3º da Lei Municipal nº 1.788 de agosto de 1994:

Art. 3º Compete ainda á AMO, além de outras atribuições que lhe conferirem a Lei:

I - ...

V - A discussão da Política Orçamentaria dos programas, projetos e ações voltados ao Bem-estar Animal.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar a inclusão da Política Orçamentária do Bem-Estar Animal no processo de discussão pelo assembleia Municipal do Orçamento - AMO na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município da Serra.

A Serra, maior município em população do Estado do Espírito Santo, com mais de 600 mil habitantes, apresenta uma realidade crescente de abandono de animais domésticos e de desafios relacionados à saúde pública, especialmente no que se refere ao controle populacional de cães e gatos e à prevenção de zoonoses.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON FERNANDES SILVA

Embora ações pontuais sejam realizadas, a ausência de previsão orçamentária específica tem dificultado a continuidade e a efetividade das políticas públicas na área do bem-estar animal. A previsão de recursos próprios no orçamento municipal é condição essencial para garantir programas permanentes e estruturados, como:

Campanhas de vacinação antirrábica e outras medidas de prevenção de doenças;

Programas de castração e controle populacional ético;

Resgate e acolhimento de animais em situação de risco;

Incentivo a parcerias com organizações da sociedade civil;

Ações educativas de guarda responsável e conscientização comunitária.

A inclusão obrigatória da Política Orçamentária do Bem-Estar Animal no processo de elaboração do orçamento municipal possibilitará maior planejamento, transparência e compromisso da gestão pública com a causa, atendendo não apenas ao interesse dos protetores de animais, mas também aos princípios de saúde pública, meio ambiente equilibrado e respeito à vida.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece o papel do Município da Serra como referência em políticas públicas inclusivas, modernas e sustentáveis, contribuindo para a participação popular através da AMO na melhoria da qualidade de vida da população e dos animais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos(as) nobres Vereadores(as) para a aprovação da presente proposição.

JEFFERSON FERNANDES SILVA
(JEFINHO)
VEREADOR – PODEMOS

